



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.163/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 – DEPTO DE EDUC., CULT., ESPORTE E LAZER	
Unidade Executora.....	02.06.03 – MERENDA ESCOLAR	
	12.306.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.30.00 - F5 184 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

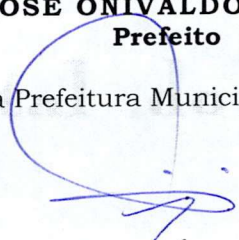
ANULAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 –DEP. DE ENG., AGRIC., MEIO AMB. OBRAS E SERV.	
Unidade Executora.....	02.07.02 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
	26.782.0013.2.029 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
	3.3.90.39.00 - F1 218 - OUTRO SERV. DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 28 de julho de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública